

PORTARIA Nº 072, DE 14 DE MARÇO DE 2023 – SEMED/PMM

Designa servidora municipal para exercer a função de fiscal de todos os Contratos Administrativos oriundos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022 – SEMAD, vinculados a Secretaria Municipal de Educação/FME/FUNDEB.

Aos quatorze (14) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023), a Secretaria Municipal de Educação de Marituba – PA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos Arts. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal a servidora **LAISSE DOS SANTOS SIMPLICIO**, Matrícula nº 088592, para todos os Contratos Administrativos oriundos do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022 – SEMAD cujo objeto versa sobre o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente visando abastecer e atender às necessidades do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do contrato administrativo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Marituba/PA, 14 de março de 2023.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 511/2022-PMM/GAB